

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 171/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 508/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E EMPRESA ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA COM BASE NA DISPENSA Nº 177/2022.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado Pela Secretária Municipal De Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA** situada na rua Sebastião Silva Silveira, nº 316 – Bairro Jardim Europa, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, CEP.37.800-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 23.598.368/0002-80 neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **André Luiz Ferreira**, Brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº 6.518.768 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 637.629.606-82, residente e domiciliado na rua Luiz Marques de Rezende, Jardim São Judas, na cidade de Guaxupé CEP. 37.800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

De acordo com a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, altera-se a vigência do contrato.

A vigência do referido contrato terá início em 17/11/2022 (dezesete de novembro de dois mil e vinte e dois), findando em 16/11/2023 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Janayna Ferreira de Andrade

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉ LUIZ
FERREIRA
637.629.606-82

Assinado de forma digital
por ANDRÉ LUIZ FERREIRA
637.629.606-82
Dados: 2023.01.31
08:29:37 -03'00'

ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA

André Luiz Ferreira

Contratada

VISTO: PROJU

Assinado de forma digital
por RODRIGO GUIMARAES
BRAGA
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=AC VALIED.BRASIL.V5,
ou=Proton Sica S.L.,
ou=VALID, ou=Presencial,
ou=RODRIGO GUIMARAES
BRAGA,
c=BR
Dados: 2023.01.31
17:50:29 -03'00'